DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Exclusivo para "ME" e "EPP"
3ª Republicação
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 138/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto convencional para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/11/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 23/11/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 09 de novembro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020, a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis planejados para atender às necessidades do museu de artes sacras e diversidades religiosas do município de Olímpia/SP.

Lote	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
1	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	34.329.066/0001-41	Móveis planejados para atender às necessidades do museu de artes sacras e diversidades religiosas.	R$ 59.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 09 de novembro de 2020.

Caique Ruiz Gonzales

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial nº. 17/2020, de 22 de outubro de 2020, nos termos da adjudicação lavrada em 09 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 09 de novembro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 778, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Senhora JANITA MARIA SAVEGNAGO.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e o art. 3° da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.° 229, de 11/12/2019, Anexo III da Lei Complementar n.° 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.° 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.° 7.738, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora JANITA MARIA SAVEGNAGO, portadora do RG n.º 20.848.956-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 109.529.488-18, servidora

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

efetiva no cargo de “Escriturário I”, referência 10, letra “A”, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo da servidora.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/11/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de novembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente